



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO NÚMERO 400

De 16 de janeiro de 2013

Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Dispõe sobre o dia e horário das sessões ordinárias, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão extraordinária de 15 de janeiro de 2013, promulga a seguinte

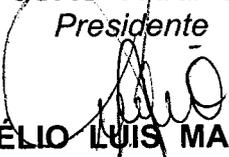
RESOLUÇÃO :

Art. 1º As sessões ordinárias serão sempre às terças-feiras, tendo o seu início às 18 horas, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano 2013 (dois mil e treze).


JOÃO FARIAS
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
MRDC/nas/.